



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

PROCESSO 6068.2021/0010997-3

Informação SMUL/CAPPS Nº 054353812

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

Ref.: Ata do SEI 6068.2021/0003512-0

Interessado: PROJETO IMOBILIARIO E 92 LTDA

Assunto: Certidão de Diretrizes para Loteamento

Em 27/10/2021, a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo – CAPPS, em sua 30ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, entendeu que o Interessado deverá apresentar nova proposta observando-se que:

- 1 - Conforme informação de SIURB/PROJ: “Face a nova planta anexa em cota de nº 051845478 (SEI 6068.2021/0003512-0), temos que o interessado deverá complementar o levantamento topográfico com a continuação do cadastro da galeria existente . Deverá ainda demarcar ao longo desta galeria a faixa não edificável de 2,00m de largura para cada lado a contar da face externa desta galeria de Ø1,00m, de acordo com a Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17. Esta faixa não edificável deverá ser demarcada com a indicação das dimensões da galeria e da largura da faixa e esta faixa não edificável deverá ficar livre de toda e qualquer construção inclusive muros de fecho podendo a área ser cercada por gradil.”
- 2 - A Área Institucional deverá ser locada em um local sem fragmento florestal;
- 3 – Seja previsto acesso de pedestre para Rua Rio Verde e Rua Algarobeira;
- 4 – Prever baia de parada de ônibus na Rua Rio Verde;
- 5 - Observar largura mínima das calçadas de 5m que será analisado quando da análise das Edificações;
- 6 – Seja demarcado viário interno com 23m de largura conforme Quadro 2 B da Lei 16.402/16;
- 7- Seja previsto espaço para implantação de baia padrão, para parada de coletivos, na testada da Rua Rio Verde;



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a) I**, em 05/11/2021, às 13:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Balbino, Administrador(a) de Parque**, em 05/11/2021, às 15:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mikio Takaki, Engenheiro(a)**, em 08/11/2021, às 14:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Stella Cardeal de Oliveira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 08/11/2021, às 16:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 054353812 e o código CRC D0D9B195.